RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

Impugnante: MIDAS Segurança Privada LTDA

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa supracitada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2026, cujo objeto consiste na formalização de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas destinados à atuação nos eventos promovidos pelo Município de Braço do Trombudo.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que a impugnação foi apresentada tempestivamente, razão pela qual passa-se à análise do mérito.

II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese, a impugnante sustenta que os serviços de segurança privada desarmada e brigadista possuem naturezas distintas, regulamentações próprias e exigências técnicas específicas, razão pela qual a reunião dos serviços em lote único comprometeria a competitividade do certame e restringiria a participação de empresas aptas à execução individual de cada objeto.

Alega, ainda, que os serviços são fiscalizados por órgãos distintos, sendo a atividade de segurança privada regulamentada pela Polícia Federal e a atividade de brigadista regulamentada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Ao final, requer a separação dos itens em lotes distintos.

III – DA ANÁLISE

Inicialmente, destaca-se que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, competitividade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

Após análise da impugnação apresentada, verificou-se que os serviços de segurança privada desarmada e brigadista possuem regulamentações distintas, exigências técnicas específicas e execução operacional independente, circunstância que recomenda o parcelamento do objeto visando à ampliação da competitividade do certame.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Constatou-se ainda a necessidade de revisão do Termo de Referência, especialmente quanto à justificativa adotada para a formação do lote único, bem como a necessidade de adequações operacionais junto à plataforma eletrônica utilizada para processamento da licitação, considerando a impossibilidade técnica de alteração da estrutura de lotes após a publicação do procedimento no sistema ComprasBR.

Dessa forma, visando resguardar o interesse público, garantir a ampla competitividade, assegurar a adequada reformulação dos documentos da fase preparatória e evitar eventual prejuízo à legalidade do certame, mostra-se necessária a revogação do presente procedimento licitatório para posterior republicação com as devidas adequações.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa MIDAS Segurança Privada LTDA, por ser tempestiva, e no mérito DECIDO pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO, procedendo para tanto a respectiva REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 51/2026, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de revisão e adequação dos documentos técnicos e operacionais do certame.

Após as adequações necessárias, será promovida nova publicação do procedimento licitatório, observadas as disposições legais pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Braço do Trombudo/SC, 07 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOTZINGER
Data: 07/05/2026 14:56:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
Agente de Contratação

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR